**Ofício nº 052/2014**

06 de março de 2014.

**Excelentíssimo Senhor.**

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 009/2014, que dispõe sobre autorização de transferência de Subvenção Social à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro - APAE e dá outras providências correlatas; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 116, Seção II do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Respeitosamente,

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. ERNEY ANTONIO DE PAULA
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO - SP

Processo Nº 116/14
Protocolado ás fls. 22
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
5 de 3 de 2014
SECRETARIO

Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo

**PROJETO DE LEI Nº 009/2014**

*"Dispõe sobre autorização de transferência de Subvenção Social à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro - APAE e dá outras providências correlatas."*

**MAICON LOPES FERNANDES,** Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro – APAE, CNPJ nº 72.915.929/0001-51, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado às despesas de custeio.

**Artigo 2º)** – A Prefeitura Municipal de Viradouro firmará Termo de Compromisso com Entidade citada no artigo anterior, para melhor atendimento à presente Lei.

**Artigo 3º)** - As despesas com a execução da Presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

**Artigo 4º)** – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de março de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 009/2014, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro – APAE, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para pagamento de despesas de custeio.

Salientamos que a entidade tem desenvolvido importantes trabalhos no se refere às pessoas portadoras de deficiências, promovendo sua integração social e desenvolvendo suas potencialidades.

Tratando-se de assunto relevante que é encaminhamos a presente matéria, para o qual solicitamos a honrosa apreciação e o costumeiro apoio dessa atuante Colenda Casa de Leis, em regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de março de 2014.

**MAICON LOPES FERNANDES**
**PREFEITO MUNICIPAL**